



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA – CINDRA

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE 2015

(Da Sra. Janete Capiberibe e do Sr. Glauber Braga)

Requer convocação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Integração Nacional, para prestar informações sobre a regulamentação da Lei nº 12.608, de 2012.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e do art. 219, Inciso I e § 1º, do RICD, requeiro que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convocado o Exmo. Ministro de Estado da Integração Nacional, Sr. Gilberto Magalhães Occhi, para prestar pessoalmente informações sobre a regulamentação da Lei nº 12.608, de 2012, que “institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências”.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Este Requerimento tem como objetivo esclarecer o motivo por que ainda não foi regulamentada a Lei nº 12.608, de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, originária da Medida Provisória nº 574, de 2011. A não regulamentação da matéria tem sérias implicações para a gestão de desastres no Brasil, pois impossibilita a implantação das medidas necessárias para a prevenção aos desastres, e revela o descaso com que o Governo Federal vem tratando desse assunto, tendo em vista que já estamos no final de 2015, há quase quatro anos, portanto, da aprovação da Lei.

É sabido que, em função das mudanças climáticas, o mundo vem sofrendo cada vez mais com os desastres naturais, quadro esse que, infelizmente, não é diferente no Brasil. A intensificação e o aumento da frequência dos eventos extremos no nosso País tem trazido dor à população brasileira, seja pela perda de vidas humanas, seja pelos prejuízos materiais causados. As tragédias se repetem de norte a sul do País e as famílias atingidas, fragilizadas, não tem a quem recorrer.

Embora os desastres tenham origem em fenômenos naturais, como chuvas e vendavais extremos, sabe-se que eles poderiam ser minimizados – ou mesmo evitados – se as medidas preventivas fossem adequadamente implantadas. Os desastres naturais não resultam apenas de causas naturais. Em grande medida, eles são fruto da falta de consideração com a sociedade brasileira, da ineficácia do Poder Público, que não implanta as medidas legais que constituem a sua obrigação. Entre essas medidas, destacamos a implantação do cadastro nacional de Municípios com áreas de risco, ponto de partida para todo e qualquer planejamento do setor.

Para agravar ainda mais esse quadro, será fechado o Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres - Centro de Excelência para a Redução do Risco de Desastres (UNISDR - CERRD) no Brasil, o qual vem desenvolvendo atividades de extrema relevância em nosso País. O fim desse acordo multilateral soa como uma triste manifestação de que, como Nação, consideramos que não temos mais nada a contribuir, compartilhar e aprender sobre tema tão relevante para as sociedades modernas.

Assim, consideramos urgente que esta Comissão ouça o Ministro da Integração Nacional, sobre o seu posicionamento diante de tão graves problemas. Em vista desses argumentos, conto com a sensibilidade dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de 2015.

Deputada **Janete Capiberibe**

Deputado **Glauber Braga**